

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX**  
**2024**

**EDITAL 01/2024**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**PROJETO 055647 - Métodos alternativos para o estudo de histologia e embriologia no ensino superior e médio: da universidade para a escola**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2014.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	De 19/04/2023 a 23/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2023
Divulgação resultado preliminar	25/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2023
Análise Recursos	29/04/2023
Divulgação do Resultado Final	30/04/2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04/204 a 23/04/2024

**2.2** Horário: 7h30 às 11h30 e das: 13h30 às 17h30

**2.3** Local: os documentos deverão ser enviados ao email luciana.krause@ufsm.br

**2.4** Documento Exigidos:

- Histórico Escolar atualizado;

- Comprovante de Matrícula em curso de Graduação na UFSM;

-Entrevista

Estruturada;

(link

acesso:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoNnVqsq2TtPezrUXKW7ram2kjlLy3eg\\_0uf-NBH86Jp6W0Q/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoNnVqsq2TtPezrUXKW7ram2kjlLy3eg_0uf-NBH86Jp6W0Q/viewform?usp=pp_url))

- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de participação no projeto de extensão

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- Análise do Histórico Escolar (peso 1,5);
- Disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto (peso 2,0);
- Domínio de ferramentas de informática (peso 2,0);
- Participação em projeto de extensão compatível com a temática proposta (peso 1,0);
- Avaliação da motivação e interesse em participar do projeto (peso 2,0);
- Participação prévia em atividades relacionadas aos projetos de extensão da professora (1,5).

**3.1.2** Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. O (s) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados (as).

**3.1.3** Candidato (a) aprovado (a) será classificado (a) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de maio à dezembro de 2024.

### 4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01 de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055647	Métodos alternativos para o estudo de histologia e embriologia no ensino superior e médio: da universidade para a escola	Desenvolvimento das atividades propostas no projeto, conforme especificado abaixo	01/05/2024 a 01/12/2024

**As atividades propostas são as seguintes:**

- Participar com assiduidade das reuniões propostas pelo grupo extensionista;
- Contribuir na elaboração dos materiais a serem produzidos, na forma de modelos didáticos, cartilhas, panfletos;
- Elaborar as apresentações em Power Point, assim como os questionários pré e pós-

intervenção, referentes às atividades propostas nas Escolas Estaduais de Camobi, participantes do projeto;

- Participar das atividades com as turmas selecionadas nas Escolas Estaduais de Camobi.

- Participar e apresentar os resultados do projeto na JAI, assim como no Fórum de Extensão de 2023.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por meio de lista impressa e afixada no mural do corredor térreo do Departamento de Morfologia, no Prédio 19.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**6.3.2** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**6.3.3** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**6.3.4** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**6.3.5** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**6.3.6** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**6.4** São obrigações do(a) bolsista:

**6.4.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**6.4.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**6.4.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a

participação nas atividades do item 5.2.2.

**6.5** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**1.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [luciana.krause@ufsm.br](mailto:luciana.krause@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9544

Santa Maria, 19 de abril de 2024

A handwritten signature in blue ink on a light green background. The signature reads "Luciana M. Fontanari Krause".

Professora Luciana Maria Fontanari Krause

Coordenadora do Projeto